

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.
00059/2018 – HRAC
PROCESSO Nº 18.1.529.61.2
OFERTA DE COMPRA: 102149100582018OC00090
OBJETO: ELETROCARDIOGRAFO E MONITOR DE PARAMETROS
FISIOLOGICOS
IMPUGNANTE: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ: 00.331.788/0062-30.**

Despacho do Superintendente “pro tempore” de 16-08-2018.

Recebo o pedido de Impugnação ao ato convocatório e acolho as considerações proferidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, cujas análises e conclusões passam a integrar o presente como motivação e em consequência:

- 1) **NEGAR PROVIMENTO** à Impugnação ao Instrumento Convocatório interposta pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ: 00.331.788/0062-30.
- 2) Fica mantida a Sessão Pública de Processamento do referido Pregão para o dia 17/08/2018, às 09:00 horas.
- 3) Publique-se.

Os autos do processo permanecem com vistas franqueadas para consulta das licitantes.

Prof. Dr. José Sebastião dos Santos
Superintendente “pro tempore” do HRAC/USP